



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 891/2016

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

## **LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 25.300,00(vinte e cinco mil e trezentos reais) mediante as seguintes providências:

### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>02.000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.001</b>	<b>GABINETE</b>	
<b>02.001.04.122.0004.2002</b>	<b>Manut. do Gabinete do Prefeito</b>	
2 -3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	25.300,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>25.300,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### **I - CANCELAMENTO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>02.000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.001</b>	<b>GABINETE</b>	
<b>02.001.04.122.0004.2002</b>	<b>Manut. do Gabinete do Prefeito</b>	
10- 4.4.90.52.00.00- 1000	Equipamentos e Material Permanente	12.350,00
<b>02.002.24.122.0004.2256</b>	<b>ASSESSORIA DE IMPRENSA</b>	
11 -3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.000,00
12 - 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	660,00
13 - 3.3.90.14.00.00 -1000	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00
14- 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	1.630,00
16- 3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00
18 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.050,00
<b>02.003</b>	<b>DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTO</b>	
19- 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.080,00



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

20- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	1.080,00
21 -3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias -Pessoal Civil	1.000,00
22 -3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	1.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>25.300,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (01/12/2016)

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**